MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 1.871.873,16 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2045 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – Parcela Diferida
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 1.300.00,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

12.365.0007.2049 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB – Parcela Diferida
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 571.873,16
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R$ 1.871.873,16 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO:21589016831
Assinado de forma digital por ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO:21589016831
Dados: 2025.01.30 10:56:40 -03'00'

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com parcela diferida do FUNDEB, nos termos do art. 25, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.113/2020.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Conta Corrente

G333171414473925015
17/01/2025 14:19:27

Cliente - Conta atual

Agência	2246-2
Conta corrente	20480-3 MUNICIPIO L PAULISTA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/04/2024			Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2025		+	Transferência recebida	552.246.000.018.716	1.871.873,16 C	
17/01/2025			SALDO			1.871.873,16 C

Saldo	1.871.873,16 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JB546016 LUIZ VANDERLEY BURATTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088